



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014/ 2024

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 60 e.

Considerando, o falecimento do Senhor **Ramiro Freire da Silva** (Miro do babau), que ficou conhecido através de suas apresentações como Bricante de Babau, apresentações que levaram o nome da Cultura de Mari a vários eventos municipais, estaduais e nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Marí, pelo falecimento da Senhor **Ramiro Freire da Silva** (Miro do babau), devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, 30 de novembro de 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO